REIT SECURITIZADORA S.A.
CNPJ/MF nº 13.349.677/0001-81
NIRE 33.3.00303677

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 10ª SÉRIE DA 2ª EMISSÃO DA REIT SECURITIZADORA S.A., INSTALADA E SUSPENSA EM 30 DE SETEMBRO DE 2026.

1. DATA, HORA E LOCAL: aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2026, às 15:00h, reuniram-se, em primeira convocação, os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 10ª Série da 2ª Emissão da Reit Securitizadora S.A. ("CRI"), em Assembleia Geral de Titulares de CRI ("Assembleia"), coordenada pela Reit Securitizadora S.A., companhia securitizadora com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Visconde de Pirajá nº 152, sala 301, Ipanema, CEP 22410-000, inscrita no CNPJ sob o nº 13.349.677/0001-81 ("Securitizadora", ou "Emissora"), realizada de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de voto, através da plataforma eletrônica Microsoft Teams, sendo o acesso disponibilizado individualmente aos titulares de CRI devidamente habilitados nos termos do edital de convocação desta Assembleia, conforme autorizado pela Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Res. CVM nº 60"), com dispensa da gravação da videoconferência pelos titulares representantes de 100% (cem por cento) dos CRI em Circulação.

2. CONVOCAÇÃO: o edital de convocação da presente Assembleia foi disponibilizado, em 10 de setembro de 2026, na página que contém as informações do patrimônio separado, na rede mundial de computadores, em observância ao comando constante no artigo 26 da Res. CVM nº 60, e enviado a cada titular de CRI por correio eletrônico.

3. MESA: Bruno Patrício Braga do Rio como Presidente; e Juarez Dias Costa, como secretário.

4. PRESENÇA: Presentes os representantes: (i) dos titulares dos CRI representantes de 100% (cem por cento) dos CRI em Circulação, conforme lista de presença constante do Anexo I; (ii) do Agente Fiduciário; e (iii) da Securitizadora.

5.ORDEM DO DIA: Examinar, discutir e deliberar sobre:

(i) Autorizar a Securitizadora a anuir com a instituição do patrimônio de afetação sobre a incorporação imobiliária do Empreendimento Ilha do Sol e a praticar os atos necessários à sua implementação, inclusive a assinatura do Requerimento;

(ii) As medidas a serem adotadas pela Securitizadora em decorrência do vencimento ordinário dos CRI ocorrido em 27 de junho de 2025, sem a correspondente quitação das Obrigações Garantidas; e

(iii) Autorizar que a Securitizadora, em conjunto com o Agente Fiduciário, adote as medidas necessárias ao atendimento das deliberações dos titulares de CRI, inclusive celebração de aditamentos aos documentos da Emissão, caso necessário.

6. ABERTURA: Verificado o quórum de instalação previsto na cláusula 12.5 do Termo de Securitização, foi instalada a presente Assembleia e composta a mesa para, dentre outras providências, lavrar a presente ata.

Clicksign f203b149-89d3-427b-833e-7058912a3058

7. DELIBERAÇÕES: Instalada a Assembleia, os titulares representantes de 100% (cem por cento) dos CRI em Circulação informaram que foi convocada nova assembleia geral de titulares de CRI, a ser realizada em 19 de outubro de 2026, às 15h00, cuja ordem do dia contempla a proposta de dação em pagamento para quitação das Obrigações Garantidas relacionadas ao CRI, matéria que, no entendimento dos titulares de CRI, está vinculada às matérias constantes da Ordem do Dia desta Assembleia.

Diante disso, os titulares representantes de 100% (cem por cento) dos CRI em Circulação requereram, sem quaisquer votos contrários ou abstenções, que as matérias constantes dos itens (i), (ii) e (iii) da Ordem do Dia não fossem deliberadas nesta data, de modo a possibilitar a análise em conjunto de tais matérias com a matéria a ser apreciada na assembleia de 19 de outubro de 2026, e que, por conseguinte, a presente Assembleia fosse suspensa e retomada em 19 de outubro de 2026, às 15h30, de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma eletrônica Microsoft Teams, independentemente de nova convocação, ficando os titulares de CRI presentes cientes da data e da forma de sua retomada.

Os titulares de CRI consignaram, ainda, que, caso estejam presentes na assembleia geral de titulares de CRI a ser realizada em 19 de outubro de 2026, às 15h00, titulares representantes de 100% (cem por cento) dos CRI em Circulação, as matérias constantes da Ordem do Dia desta Assembleia serão examinadas e deliberadas em conjunto com a matéria objeto da referida assembleia, em sessão única e com a lavratura de ata única. Não se verificando a presença da totalidade dos titulares de CRI, a presente Assembleia será retomada na forma do parágrafo anterior.

A Securitizadora consignou que, em razão da ausência de deliberação sobre o item (i) da Ordem do Dia, não está autorizada a anuir com a instituição do patrimônio de afetação sobre a incorporação imobiliária do Empreendimento Ilha do Sol, tampouco a firmar o Requerimento, até que a matéria seja deliberada pelos titulares de CRI quando da retomada desta Assembleia, e informou que, até a presente data, não foram disponibilizados pela Cedente os documentos indicados no item (d) dos considerandos do edital de convocação desta Assembleia.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS: O Agente Fiduciário informou aos titulares de CRI que a suspensão desta Assembleia sem deliberação sobre as matérias constantes da Ordem do Dia pode ensejar riscos não mensuráveis, no presente momento, aos CRI e consignou, em conjunto com a Securitizadora, que não é responsável por verificar se os gestores ou procuradores dos titulares de CRI, ao tomarem decisão no âmbito desta Assembleia, agem observando seu regulamento ou contrato de gestão.

A suspensão desta Assembleia sem deliberação sobre as matérias da Ordem do Dia não deverá ser interpretada como aprovação ou rejeição de quaisquer de tais matérias, tampouco como novação, precedente ou renúncia de quaisquer direitos dos titulares de CRI previstos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação.

Os presentes autorizam a Securitizadora a encaminhar à Comissão de Valores Mobiliários a presente ata em forma sumária, com a omissão da qualificação e assinaturas dos Titulares dos CRI, sendo dispensada, neste ato, sua publicação em jornal de grande circulação.

Ficam ratificados todos os demais termos e condições do Termo de Securitização dos CRI, bem como todos os demais documentos da operação até o integral cumprimento da totalidade das obrigações ali previstas.

Os termos iniciados por letra maiúscula utilizados, mas não definidos nesta ata, terão o significado que lhes foram atribuídos nos Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização) e no edital de convocação da Assembleia.

Clicksign f203b149-89d3-427b-833e-7058912a3058

9. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar nesta data, e como ninguém mais desejou fazer uso da palavra, a presente Assembleia foi suspensa, para retomada na forma acima indicada, com a lavratura desta ata que, após lida e aprovada, será assinada de forma eletrônica, ficando aprovado seu envio à Comissão de Valores Mobiliários.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 2026.

Mesa:

Bruno Patrício Braga do R

Bruno Patrício Braga do Rio
Presidente

Juarez Dias Costa

Juarez Dias Costa
Secretário

Bruno Patrício Braga do R

Samuel Albino da Silva

REIT SECURITIZADORA S.A.

Securitizadora

Nome: Bruno Patrício Braga do Rio
Cargo: Diretor

Nome: Samuel Albino da Silva
Cargo: Diretor

Juarez Dias Costa

GDC PARTNERS SERVIÇOS FIDUCIÁRIOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Agente Fiduciário

Nome: Juarez Dias Costa
Cargo: Diretor

Clicksign f203b149-89d3-427b-833e-7058912a3058